FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIGITAL CASH CONSIG

CNPJ/MF nº 58.255.305/0001-24

("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de junho de 2026, às 10hs,na sede da Administradora do Fundo, a **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,na Rua Joaquim Floriano, 1.120 A, 5º andar, Itaim Bibi.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas.

MESA: Presidente: Heidy Santana ; Secretária: Thais Jorgina

ORDEM DO DIA:

(i) a incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INTRA DIGITAL CASH C** CNPJ 59.945.984/0001-79 **("Fundo Incorporado")** ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIGITAL CASH CONSIG –** CNPJ 58.255.305/0001-24 **("Fundo Incorporador");**

(ii) autorização para a administradora adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta assembleia, inclusive, mas não se limitando, à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, decidiram aprovar:

(i) a incorporação deste Fundo Incorporado, no fechamento do dia 12/06/2026 **("Data da Incorporação")**, ao Fundo Incorporador, de acordo com as seguintes premissas:

a) a incorporação deste Fundo Incorporado ao patrimônio do Fundo Incorporador, mediante a emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas aos cotistas deste Fundo Incorporado, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

b) essa relação da substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporador pelo valor da cota deste Fundo Incorporado, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis com base nas posições da Data da Incorporação;

c) **DECLARAR extinto** este Fundo Incorporado, inclusive, a partir da Data da Incorporação, o qual será sucedido pelo Fundo Incorporador para todos os fins e efeitos de direitos, em todos os seus direitos e obrigações;

d) o administrador deverá levantar as demonstrações contábeis do Fundo no fechamento da Data da Incorporação, as quais deverão ser auditadas pelos auditores independentes, em observância à regulamentação aplicável.

(ii) a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários e a tomar as providências complementares da incorporação ora aprovada e proceder ao cancelamento dos registros em nome do Fundos Incorporado.

Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo neste ato: (a) declaram-se cientes das matérias acima aprovadas; e (b) declaram a mais ampla e irrestrita quitação à Administradora por todos os atos por ela praticados relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração (c) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

INTRA INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

São Paulo, 15 de junho de 2026

Heidy Santana Presidente	Thais Jorgina C. Secretária